



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A QUAL POSSUI EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL, COM A DUPLA JOÃO MARCOS E MARIA EDUARDA E BANDA, O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC.

As demais especificações do objeto, estão no Anexo I – Termo de Referência.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta justifica-se pelo fato de que a prestação do serviço envolve artistas consagrados no segmento gospel, cuja intermediação ocorre exclusivamente por meio de representante ou empresário exclusivo, inviabilizando a realização de um processo licitatório competitivo. Dessa forma, a contratação garante a eficiência, a segurança jurídica e a efetividade do evento, permitindo ao município oferecer à população uma programação cultural de qualidade.

A dupla João Marcos e Maria Eduarda possui notória especialização no segmento gospel, sendo reconhecida regionalmente e atendendo ao perfil cultural do evento planejado. A presença dos artistas na programação não apenas valoriza a dimensão cultural e espiritual, mas também estimula o turismo e movimenta a economia local, gerando impacto positivo para o município.

A comprovação da exclusividade na intermediação da contratação será feita por meio de declaração do empresário ou representante legal, devidamente registrada em cartório, garantindo que a negociação e execução do show sejam realizadas apenas pelo agente autorizado.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da atração e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pab61863b92b25>





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa MARIA ROSA PEIXOTO SILVA 005.394.451-85, CNPJ: 46.635.060/0001-81, Rua Q QS 25 conjunto 3, LT 01, Bairro Riacho Fundo II, Brasília, CEP 71884-776.

A escolha desta apresentação baseia-se em sua reconhecida experiência e popularidade no cenário musical regional, garantindo um espetáculo de qualidade e entretenimento para a comunidade local.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística é de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte, estrutura de som e iluminação.

Justifica-se a pesquisa direta com a empresa acima citada pelo fato de a mesma ter carta de exclusividade para a prestação do serviço requerido pela administração.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 2 – Cédula de Identidade;
- 3 – Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- 4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;
- 5 - Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;
- 6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita **FEDERAL**);
- 7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando estes não forem apresentados no Credenciamento.
- 10 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	
Referência:	231 2016.33390000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	09.001 Funcional: 0013.0392.0019
Ação:	2016 Promoções Culturais, Artísticas, Eventos
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos Ordinário

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab61863b92b25>





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
CNPJ: 83.028.639/0001-02
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone: (49) 3652-3200 – compras@palmasola.sc.gov.br

Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.

Palma Sola, SC, 11 de novembro de 2025

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal

Pablo Souza
Procurador do Município
OAB/RS 81.174

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pab61863b92b25>

